



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.289, DE 11 DE ABRIL DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2225/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Poliana de Miranda Coelho Pinto**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal do Meio Ambiente**, **Matrícula nº 15.169**, com início em 14/04/2016 e término em 12/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.291, DE 11 DE ABRIL DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1871/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **Dayse Ribeiro Martins**, ocupante do cargo efetivo de **Almoxarife (Reabilitação Funcional)**, Matrícula nº **7.085**, com início 11/04/2016 e término em 09/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2016

“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Newton Geraldo Xavier Godoy, brasileiro, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano/Engenheiro Civil**, residente no município de Belo Horizonte, portador do CPF nº 230.974.856-00, **CREA registrado sob o número 22869/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra nº 259/2015, cujo objeto é a Restauração dos elementos artísticos e bens móveis para o museu Vieira Servas, a ser implantado no interior da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, localizada nesta cidade na Praça do Rosário, nº 45, bairro Rosário.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria

específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração; A portaria instauradora da sindicância, entre outras funções, designa a comissão sindicante, define sinteticamente as irregularidades a serem apuradas e individua a pessoa do acusado.

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos delineados no PRO de n.º 1259/2016.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores ANA FLÁVIA DELGADO OLIVEIRA, matrícula 16.021, FRANKES RICARDO VIEIRA, matrícula 13.887 e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11.354, os quais integram a Comissão Permanente, instituída pela Portaria n.º 21 de 10 de Abril de 2014, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 788 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Everton Marinho Justo** do cargo em comissão de **Chefe do Depto. de Vigilância Epidemiológica**, a partir do dia 01 de abril de 2016, passando a exercer o cargo de **Gerente do Serviço de Supervisão I** a partir do dia 04 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 789 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Elton Magno da Silva Oliveira** do cargo em comissão de **Gerente do Serviço de Supervisão I**, a partir do dia 01 de abril de 2016, passando a exercer o

cargo de **Chefe do Depto. de Vigilância Epidemiológica** a partir do dia 04 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 814 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 140/2014 - que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Mariana;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo do exercício da **Função Gratificada FG III**, a partir do dia 01 de abril de 2016.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
Elaine Cristina de Osmar	Agente de Controle Interno
Sheila Graciene Martins	Agente de Controle Interno
Teresinha de Fatima da Silva Alves	Agente de Controle Interno

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para o exercício da **Função Gratificada FG III**, a partir do dia 01 de abril de 2016.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
-------------	---------------------------

Crislaine Aparecida Lourenço	Agente de Controle Interno
Gustavo Grijó dos Santos Augusto	Agente de Controle Interno
Michele Pereira Xavier	Agente de Controle Interno

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 815 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Maura Eunice Pereira Pinto** do exercício da **Função Gratificada FG III - Gerente de Serviços Especializados de Saúde**, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 817, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Senhora Michelle Ikkokinopoulos Juventino** para o cargo em comissão de **Encarregada do Serviço de Fiscalização e Cadastro Técnico**, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 821, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Diego Miranda Machado Maia** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Governo II**, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 822, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Diego Miranda Machado Maia** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 760, de 18 de março de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 824, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Tatiane Crivelari de Assis** do cargo em comissão de **Gerente do Programa de Reabilitação Física (Interina)**, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado ao funcionamento das oficinas do Programa Tempo Integral da Escola Municipal de Passagem de Mariana através da SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA, CNPJ nº 20.223.541/0001-96 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/04/2016.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 34 DE 07 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido CLÁUDIO HENRIQUE SANTOS LOPES** - CPF nº 088.611.866-29, matrícula 178 do cargo efetivo de **LABORATORISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2014 PREGÃO 013/2014 - PRC: 022/2014. CONTRATADA: Mérito Público Assessoria OBJETO: Supressão de 41,32% do valor do contrato. **VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 122. 0026. 6. 007. 339035 Ficha 013. **DATA:** 01/03/2016. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Jonatha Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/ Mariana- MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016. DISPENSA: 003/2016 - PRC: 023/2016. CONTRATADO: CONSTRUTORA AGD LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de substituição de rede de esgoto sanitário e implantação de rede coletora pluvial, no final da rua Tambu. **VALOR:** R\$ 293.896,18 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA:** 06/04/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 512. 0028. 5. 003. 449051 Ficha: 032 **FUND.**

LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.